



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 808/98/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA NO DISTRITO INDUSTRIAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, autorizado a efetuar doação de área localizada no Distrito Industrial.
- ARTIGO 2º - Os lotes números 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14 da Quadra "B-1" - do Distrito Industrial, totalizando uma área de 16.915,24 m², serão doados à AGRO NACIONAL TARABAI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CGC nº 96.441.241/0001-45, Inscrição Estadual nº 686.001.488.114, com sede à Avenida 12 de Outubro nº 202 em Tarabai - SP.
- ARTIGO 3º - AS despesas com escrituração da área correrão por conta da Agro Nacional Tarabai Importação e Exportação Ltda.
- ARTIGO 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 774/97/8, de 23 de junho de 1.997.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 21 de maio de 1.998.

WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária